**OFÍCIO/SJC Nº 0155/2020** Em 26 de junho de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

A presente propositura tem por objetivo utilização de recursos financeiros transferidos da Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Araraquara, oriundos de propostas de Emendas Parlamentares junto ao Orçamento Geral do Estado (OGE), como demonstramos abaixo:

1. PROPOSTA – 2020.86.16514

Resolução SS nº 55, de 23/04/2020

AÇÃO: Custeio em Saúde

Valor - R$ 100.000,00

Proposta de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Sargento Neri (Avante-SP), mediante articulação do Diretório Municipal do Avante em Araraquara.

1. PROPOSTA – 2020.3.16915

Resolução SS nº 55, de 23/04/202

AÇÃO: Custeio

Valor - R$ 150.000,00

Proposta de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Adalberto Freitas (PSL-SP), mediante articulação do Vereador Lucas Grecco e da Deputada Estadual Marta Costa (PSD-SP).

1. PROPOSTA – 2020.38.15902

Resolução SS nº 69, de 12/05/2020

AÇÃO: Custeio para Prefeitura Municipal de Araraquara

Valor - R$ 100.000,00

Proposta de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Edna Macedo (Republicanos-SP), mediante articulação do Vereador Pastor Raimundo Bezerra.

1. PROPOSTA – 2020.35.16781

Resolução SS nº 69, de 12/05/2020

AÇÃO: Destinação de recursos para custeio da saúde no município de Araraquara

Valor - R$ 200.000,00

Proposta de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Dr. Jorge do Carmo (PT-SP), mediante articulação da Bancada do Partido dos Trabalhadores de Araraquara.

1. PROPOSTA – 2020.58.16896

Resolução SS nº 69, de 12/05/2020

AÇÃO: Custeio

Valor - R$ 200.000,00

Proposta de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Luiz Fernando (PT-SP), mediante articulação do Vereador Edio Lopes.

Conforme pode ser verificado junto a documentação anexa, os recursos financeiros das emendas parlamentares supramencionadas já foram repassados ao Fundo Municipal de Saúde, sendo necessário contar com as dotações/rubricas orçamentárias pertinentes para a realização com despesas de custeio da Secretaria municipal de Saúde – aquisição de medicamentos e de insumos para unidades de saúde, torpedos de oxigênio para pacientes, locação de veículos de transporte de pacientes e material para exames, pagamento de consumo de energia elétrica e telefone, dentre outros.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para atender a despesas com a Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 10 | Saúde |  |  |
| 10.301 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |  |  |
| 10.301.0079 | Saúde mais perto de você: ampliando acesso e qualidade na Atenção Primária à Saúde |  |  |
| 10.301.0079.1 | Atividade |  |  |
| 10.302.0079.2.174 | Manutenção das atividades/ações/serviços de Atenção Primária em Saúde - APS | R$ | 750.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R$ | 400.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 350.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 02 – Transferências de Recursos Estaduais - Vinculados |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

I – repasse de recursos financeiros vinculados à saúde, transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 28 de abril de 2020, decorrente da Emenda Parlamentar Estadual sob nº 2020.86.16514 – Resolução SS nº 55, de 23 de abril de 2020, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

II – repasse de recursos financeiros vinculados à saúde, transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 28 de abril de 2020, decorrente da Emenda Parlamentar Estadual sob nº 2020.3.16915 – Resolução SS nº 55, de 23 de abril de 2020, no valor de R$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais);

III – repasse de recursos financeiros vinculados à saúde, transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 14 de maio 2020, decorrente da Emenda Parlamentar Estadual sob nº 2020.38.15902 – Resolução SS nº 69, de 12 de maio de 2020, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

IV – repasse de recursos financeiros vinculados à saúde, transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 14 de maio de 2020, decorrente da Emenda Parlamentar Estadual sob nº 2020.35.16781 – Resolução SS nº 69, de 12 de maio de 2020, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e

V – repasse de recursos financeiros vinculados à saúde, transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 14 de maio de 2020, decorrente da Emenda Parlamentar Estadual sob nº 2020.58.16896 – Resolução SS nº 69, de 12 de maio de 2020, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de junho de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal